



PROJETO DE LEI N.º 503/XIV/1.ª

Grupo Parlamentar do PCP

Contributo do Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários

O projeto de lei supra identificado, apresentado pelo grupo parlamentar do PCP e atualmente em período de apreciação pública, visa defender e reforçar os direitos dos trabalhadores em caso de transmissão de empresa ou estabelecimento, no setor privado ou no setor público, por adjudicação de fornecimento de serviços que se concretize por concurso público, ajuste direto ou qualquer outro meio.

Sendo a única alteração proposta aquela que acrescenta um novo n.º 3 ao art.º 285.º do Código do Trabalho (cuja epígrafe é Efeitos de transmissão de empresa ou estabelecimento), o SNQTB apresenta algumas reservas quanto à mesma.

Com efeito, entendemos que a proposta, tal como está formulada, carece de melhor definição, já que, salvo melhor opinião, a alteração proposta parece contender com o próprio n.º 1 do art.º 285.º do Código do Trabalho (CT), considerando que, em casos de adjudicação de serviços ou fornecimento destes concretizado por concurso público, não existirá uma verdadeira e efetiva alteração da titularidade da empresa.

Assim, a proposta em causa parece visar uma aplicação analógica destes casos específicos com os de verdadeira alteração de titularidade da empresa ou estabelecimento (ou unidade económica), o que não é harmonizável ou compatível com o disposto no n.º 1 do atual art.º 285.º do CT.

É assim este o contributo do Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários relativamente à alteração legislativa ora proposta pelo grupo parlamentar do PCP.



Lisboa, 20 de outubro de 2020.

LUÍS CARDOSO BOTELHO
Vice-Presidente da Direção

PAULO GONÇALVES MARCOS
Presidente da Direção